



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 187/2022**

**CONTRATO Nº 187/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA  
MUNICIPAL E A EMPRESA M.  
MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MERCADORIAS EM GERAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com sede na Avenida Magalhães Barata, Nº 1865, Bairro Saudade, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.611.573/0001-70, representada neste ato por **JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6288855 PC/PA e CPF nº. 002.928.892-40, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**.

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP nº **014/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 026/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

**CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime será de execução indireta, respectivamente.

**2.2** - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

**2.3** - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**

**6.1.** Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 254.562,80 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

**6.2.** O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

**6.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

**6.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

#### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

**9.1-** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

**9.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**9.4** - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**9.5** - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

**9.6** - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.7** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

### **CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES**

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1 -** O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0410 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	04 122 0004 2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0510 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE	04 123 0005 2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE	15 122 0008 2.122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0910 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE	27 122 0011 2.115 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE	20 122 0009 2.131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE	13 122 0012 2.156 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 014/2022 será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1.** Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**  
**CNPJ N° 28.611.573/0001-70**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 UNIDADES	CX	LEONORA	17	R\$ 7,69	R\$ 130,73
2	ALFINETE COMUM TIPO TAÇA CX C/ 25 UNIDADES	CX	LEONORA	1	R\$ 2,69	R\$ 2,69
3	ALMOFADA P/ CARIMBO NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO Nº 3	UN	RADEX	7	R\$ 7,09	R\$ 49,63
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	LEONORA	26	R\$ 9,99	R\$ 259,74
6	APONTADOR PEQUENO SIMPLES	UN	BAZZE	5	R\$ 1,09	R\$ 5,45
7	AROS PARA CHAVEIRO	UN	AROS	2	R\$ 14,54	R\$ 29,08
8	BARBANTES DE ALGODÃO C/ 300 METROS.	UN	VALTEX	27	R\$ 23,14	R\$ 624,78
9	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE FINO C/ 1 KG	PC	RENDCOLLA	5	R\$ 49,04	R\$ 245,20
10	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE GROSSO PCT C/ 1 KG	PC	TEKBOND	6	R\$ 57,49	R\$ 344,94
11	BINDER CLIPES 15 MM CX C/ 60 UNIDADES.	CX	LEONORA	52	R\$ 19,50	R\$ 1.014,00
12	BINDER CLIPES 19 MM CX C/ 40 UNIDADES.	CX	LEONORA	53	R\$ 31,29	R\$ 1.658,37
13	BINDER CLIPES 25 MM CX C/ 48 UNIDADES.	CX	LEONORA	52	R\$ 31,13	R\$ 1.618,76
14	BINDER CLIPES 32 MM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	LEONORA	76	R\$ 26,70	R\$ 2.029,20
15	BINDER CLIPES 41 MM CX C/24 UNIDADES.	CX	LEONORA	77	R\$ 34,34	R\$ 2.644,18
16	BLOCO PARA RECAD0 76X102	UN	ADELBRAS	62	R\$ 5,40	R\$ 334,80
17	BLOCO PARA RECAD0 PCT COM 4 BLOCOS 51X38	CX	ADELBRAS	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNIDADES	CX	MERCURI	5	R\$ 32,74	R\$ 163,70
19	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNIDADES	CX	LEONORA	36	R\$ 27,39	R\$ 986,04
20	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNIDADES	UN	TRIS	35	R\$ 16,39	R\$ 573,65
21	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS	UN	JANDAIA	2	R\$ 5,79	R\$ 11,58
22	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UN	POLIBRAS	1015	R\$ 7,29	R\$ 7.399,35
23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	UN	WALEU	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	WALEU	11	R\$ 35,75	R\$ 393,25





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UN	WALEU	11	R\$ 61,96	R\$ 681,56
26	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE	UN	POLIBRAS	17	R\$ 29,39	R\$ 499,63
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	XH	43	R\$ 33,04	R\$ 1.420,72
28	CALCULADORA SIMPLES 8 DÍGITOS	UN	FIX	9	R\$ 20,54	R\$ 184,86
29	CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM	UN	MERCURI	51	R\$ 10,59	R\$ 540,09
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	33	R\$ 33,49	R\$ 1.105,17
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UND	CX	ECONOMICA	30	R\$ 30,29	R\$ 908,70
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	16	R\$ 34,49	R\$ 551,84
33	CANETA HIDROCOR FINA ESTOJO COM 12 UND	UN	LEONORA	6	R\$ 12,49	R\$ 74,94
34	CANETA HIDROCOR JUMBO GROSSA ESTOJO COM 12 UND	UN	COMPACTOR	7	R\$ 15,31	R\$ 107,17
36	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS	UN	JANDAIA	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
37	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	ANIN	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
39	CD-RW PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MAXPRINT	10	R\$ 183,57	R\$ 1.835,70
41	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNIDADES.	CX	ACC	59	R\$ 3,54	R\$ 208,86
42	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	59	R\$ 4,09	R\$ 241,31
43	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	359	R\$ 3,59	R\$ 1.288,81
44	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	61	R\$ 4,84	R\$ 295,24
45	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UNIDADES.	CX	ACC	359	R\$ 5,04	R\$ 1.809,36
46	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12 UNIDADES	CX	COALA	11	R\$ 28,29	R\$ 311,19
47	COLA BRANCA GRANDE DE 1 LITRO	UN	RADEX	3	R\$ 12,73	R\$ 38,19
48	COLA DE CONTATO	UN	CASCOLA	2	R\$ 97,78	R\$ 195,56
50	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	30	R\$ 52,09	R\$ 1.562,70
52	COLA EVA 90G	UN	ACRILEX	2	R\$ 4,87	R\$ 9,74
53	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	1	R\$ 34,05	R\$ 34,05
54	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES	CX	BIC	31	R\$ 30,99	R\$ 960,69
56	E.V.A COLORIDO COM GLITER	UN	DUBFLEX	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
57	E.V.A LISO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	DUBFLEX	30	R\$ 21,92	R\$ 657,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

58	E.V.A TOALHA CORES SORTIDAS	UN	IBEL	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
60	ENVELOPE AMARELO 24X34	UN	FORONI	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
61	ENVELOPE AMARELO 31X41	UN	FORONI	75	R\$ 0,59	R\$ 44,25
62	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	FORONI	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
63	ENVELOPE PARA OFICIO BRANCO	UN	FORONI	430	R\$ 0,64	R\$ 275,20
67	ESTILETE ESTREITO 09MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	OLIVEIRA	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
68	ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	VMP	18	R\$ 34,69	R\$ 624,42
69	EXTRATOR DE GRAMPOS CX C/ 50 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	13	R\$ 34,31	R\$ 446,03
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M	UN	ADELBRAS	117	R\$ 4,43	R\$ 518,31
72	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UN	TEKBOND	127	R\$ 12,99	R\$ 1.649,73
73	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UN	ADELBRAS	42	R\$ 4,22	R\$ 177,24
74	FITA GOMADA GRANDE 48MM X 100M	UN	ADELBRAS	135	R\$ 3,49	R\$ 471,15
75	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FOLHAS	UN	CLASSÉ	43	R\$ 74,71	R\$ 3.212,53
76	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	GRAMP LINE	49	R\$ 27,16	R\$ 1.330,84
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 200 FOLHAS	UN	LEONORA	15	R\$ 187,09	R\$ 2.806,35
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6	CX	LEONORA	102	R\$ 12,00	R\$ 1.224,00
79	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8	CX	LEONORA	102	R\$ 17,52	R\$ 1.787,04
80	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	LEONORA	101	R\$ 23,94	R\$ 2.417,94
81	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15	CX	LEONORA	111	R\$ 29,57	R\$ 3.282,27
82	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/17	CX	LEONORA	102	R\$ 4,68	R\$ 477,36
86	GRAMPO 23/13 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	LEONORA	7	R\$ 17,41	R\$ 121,87
87	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	BAZZE	21	R\$ 7,59	R\$ 159,39
88	GRAMPO 106/6 CX C/ 3.500 UNIDADES	CX	LEONORA	16	R\$ 11,42	R\$ 182,72
89	ISOPOR FINO 20MM	UN	ISOEST	2	R\$ 10,29	R\$ 20,58
90	ISOPOR GROSSO 40MM	UN	ISOEST	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
95	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UNIDADES.	CX	FAMIX	4	R\$ 48,24	R\$ 192,96
96	LIGA AMARELA 100G	PC	MERCURI	126	R\$ 5,34	R\$ 672,84
97	LIVRO ATA 100 FLS	UN	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00
98	LIVRO ATA 200 FLS	UN	TILIBRA	26	R\$ 42,04	R\$ 1.093,04



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

99	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	35	R\$ 20,46	R\$ 716,10
100	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	64	R\$ 12,22	R\$ 782,08
101	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	TRIS	22	R\$ 26,44	R\$ 581,68
102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	14	R\$ 54,04	R\$ 756,56
103	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	15	R\$ 55,54	R\$ 833,10
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	15	R\$ 53,19	R\$ 797,85
105	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID	CX	MARIPEL	20	R\$ 47,09	R\$ 941,80
107	PAPEL A4 RESMAS C/ 500 FOLHAS	RM	CHAMEX	3580	R\$ 22,75	R\$ 81.445,00
109	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	FLH	VMP	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
111	PAPEL CARTÃO	UN	VMP	75	R\$ 1,32	R\$ 99,00
112	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	FLH	VMP	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
113	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FLH	VMP	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
115	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	MASTERPRINT	232	R\$ 20,09	R\$ 4.660,88
117	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	FLH	VMP	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
124	PAPEL OFICIO 2, BRANCO, RSM C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	1	R\$ 285,44	R\$ 285,44
126	PERFURADOR DE PAPEL P/100 FOLHAS	UN	CAVIA	22	R\$ 149,72	R\$ 3.293,84
127	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO 700X700	CX	DELLO	1	R\$ 4,31	R\$ 4,31
128	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UN	FRAMA	655	R\$ 33,54	R\$ 21.968,70
129	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	FRAMA	1460	R\$ 16,39	R\$ 23.929,40
130	PASTA CANALETA	UN	CLASSE FA	55	R\$ 4,50	R\$ 247,50
131	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 ENVELOPES	UN	ACP	6	R\$ 21,29	R\$ 127,74
132	PASTA COM FERRAGEM	UN	POLIBRAS	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
133	PASTA DOCUMENTO - CARTOLINA PLASTIFICADA C/ ELÁSTICO	UN	FRONTEX	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
134	PASTA L OFICIO	UN	POLIBRAS	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
135	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	1	R\$ 21,27	R\$ 21,27
136	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	6	R\$ 52,90	R\$ 317,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

137	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS	UN	DAC	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
138	PASTA SUSPensa KRAFT CX C/ 50 UNIDADES	CX	FRAMA	1	R\$ 295,94	R\$ 295,94
139	PERFURADOR DE METAL 2 FUIROS PARA 20 FOLHAS	UN	CIS	42	R\$ 57,01	R\$ 2.394,42
140	PERFURADOR DE METAL 2 FUIROS PARA 60 FLHAS	UN	TRIS	16	R\$ 74,61	R\$ 1.193,76
141	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	5	R\$ 8,69	R\$ 43,45
142	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	5	R\$ 4,07	R\$ 20,35
143	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	2	R\$ 47,64	R\$ 95,28
144	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	4	R\$ 38,22	R\$ 152,88
145	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEONORA	4	R\$ 42,64	R\$ 170,56
146	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15 WATTS	UN	VMP	5	R\$ 26,29	R\$ 131,45
148	PORTA LÁPIS/CLIPS E CANETA EM ACRILICO	UN	DELLO	45	R\$ 15,34	R\$ 690,30
150	QUADRO P/ AVISO EM FELTRO VERDE 1,00X 80 CM	UN	BOARD NET	1	R\$ 146,33	R\$ 146,33
154	RÉGUA DE 30 CM	UN	WALEU	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
155	RÉGUA DE 50 CM	UN	WALEU	20	R\$ 4,69	R\$ 93,80
158	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR ZIG ZAG DE 13CM	UN	LEONORA	2	R\$ 11,54	R\$ 23,08
160	TINTA PARA CARIMBO	FR	RADEX	21	R\$ 3,79	R\$ 79,59
161	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	FR	RADEX	16	R\$ 4,03	R\$ 64,48
162	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS	RL	FIBER	25	R\$ 150,24	R\$ 3.756,00
168	UMEDECEDOR DE DEDOS CX/12	CX	WALEU	1	R\$ 30,75	R\$ 30,75
170	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº8 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	1	R\$ 6,42	R\$ 6,42
172	PRANCHETA DE PLÁSTICO MEIO OFICIAL CRISTAL	UN	ELCATEX	27	R\$ 15,04	R\$ 406,08
173	PASTA FICHÁRIO A4 DE 2 ARGOLAS	UN	STAPLES	2	R\$ 22,93	R\$ 45,86
174	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	DELLO	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
175	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	PC	OFF PAPER	42	R\$ 16,01	R\$ 672,42



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

176	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM 104 FOLHAS	UN	TILIBRA	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
177	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	UN	TEKBOND	10	R\$ 8,34	R\$ 83,40
178	PAPEL ADESIVO BRILHO PCT COM 50 FOLHAS A4 PARA JATO DE TINTA LASER	PC	COLACRIL	7	R\$ 39,64	R\$ 277,48
179	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO OFICIO	UN	STALO	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85
181	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 30CM X 45CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
182	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 20CM X 29CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	5	R\$ 23,79	R\$ 118,95
183	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 15CM X 22CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	5	R\$ 8,02	R\$ 40,10
184	SACO DE PRESENTE DECORADO, CORES VARIADAS, 50CM X 70CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	5	R\$ 119,29	R\$ 596,45
185	AGENDA ANUAL DE MESA PAPEL RECICLADO - TIPO DIÁRIO	UN	FORONI	7	R\$ 22,18	R\$ 155,26
193	BOLA NATALINA PLÁSTICA 6CM	UN	MEU NATAL	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
194	BOLA NATALINA PLÁSTICA 8CM	UN	MEU NATAL	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
195	BOLA NATALINA PLÁSTICA 10CM	UN	MEU NATAL	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
197	CASCATA COM 400 MICRO LÂMPADA EM LEDM FIXA NÃO PISCA BRANCA	UN	FRANCIS	50	R\$ 151,99	R\$ 7.599,50
198	CASCATA COM 400 MICRO LÂMPADA EM LEDM FIXA NÃO PISCA COLORIDA	UN	FRANCIS	25	R\$ 123,79	R\$ 3.094,75
199	CORDA LUMINOSA TIPO LED 13MM COM 6 M (AZUL, AMARELO, BRANCO)	M	TASCHIBRA	250	R\$ 14,34	R\$ 3.585,00
200	ESTRELAS DOURADAS 0,30CM	UN	MEU NATAL	5	R\$ 29,89	R\$ 149,45
201	ESTRELAS DOURADAS 0,50CM	UN	MEU NATAL	5	R\$ 13,59	R\$ 67,95
202	FESTÃO RAMIFICADO DOURADO	UN	RODIE	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
203	FESTÃO RAMIFICADO PRATA	UN	RODIE	50	R\$ 13,54	R\$ 677,00
204	FESTÃO RAMIFICADO VERDE	UN	RODIE	250	R\$ 19,24	R\$ 4.810,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

205	FESTÃO RAMIFICADO VERMELHO	UN	RODIE	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
206	FIO DE NYLON	M	DOURADO	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
217	PAETÊ Nº10	PC	CANDY COLOR	10	R\$ 19,89	R\$ 198,90
220	PISCA PISCA COLORIDO	UN	RODIE	25	R\$ 38,29	R\$ 957,25
221	PISCA PISCA SIMPLES	UN	RODIE	25	R\$ 22,94	R\$ 573,50
223	TECIDO CETIM	M	IMPO	25	R\$ 19,44	R\$ 486,00
224	TECIDO DE JUTA	M	IMPO	25	R\$ 23,73	R\$ 593,25
226	TECIDO OXFORD	M	IMPO	25	R\$ 10,67	R\$ 266,75
227	TECIDO TIPO CHITA	M	IMPO	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
230	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 7	UN	ORIGINAL	5	R\$ 10,19	R\$ 50,95
232	TNT CORES DIVERSAS	RL	FIBER	25	R\$ 132,29	R\$ 3.307,25
235	BONECO DE NEVE 15CM	UN	MEU NATAL	25	R\$ 43,07	R\$ 1.076,75
236	PAPAI NOEL 15CM	UN	MEU NATAL	25	R\$ 34,86	R\$ 871,50
237	ANJINHO 15CM	UN	MEU NATAL	25	R\$ 25,67	R\$ 641,75
238	SINO 15CM	UN	MEU NATAL	25	R\$ 21,59	R\$ 539,75
239	LACINHO 15CM	UN	MEU NATAL	25	R\$ 9,16	R\$ 229,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 254.562,80</b>